



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guairá@netsite.com.br



DECRETO Nº 4557, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Declara ponto facultativo na data que especifica.

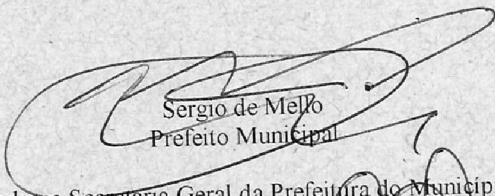
SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2015, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

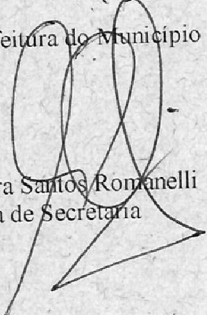
Art. 2º A reposição da carga horária de trabalho dos servidores será compensada com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de almoço e 30 minutos de antecedência ao início da jornada de trabalho, totalizando uma hora por dia, durante o período necessário até a reposição completa da carga horária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 27 de maio de 2015.


Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá,
na data supra.


Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria